



PORTARIA Nº 232, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.009444/2020-26.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais técnicos setoriais do Contrato nº 31/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda, no âmbito do Campus Avançado Goioerê:

I - Designar a servidora MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CARAMANICO, SIAPE nº 2193092, para a função de fiscal técnica setorial titular do contrato;

II - Designar a servidora SUELEN DE GASPI, SIAPE nº 2316727, para a função de fiscal técnica setorial substituta do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal técnico setorial do contrato:

I - Realizar o recebimento provisório do objeto em observância ao exposto no termo de referência, remetendo ao DPA ou direção equivalente para recebimento definitivo;

II - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório e em seus anexos, ao final de cada período mensal;

IV - Elaborar relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, dentre outras funções inerentes à atividade;

V - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico, edital e Portaria PROAD Nº 162, de 01/06/2021, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

VI - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 05/11/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1452783** e o código CRC **640480F5**.